



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO N.º 311/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei n.º 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO

10.-GABINETE DO PREFEITO

2.102.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 13.500,00
2.102.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

11.-ASSESSORIA DE PLANEJ. DE DESENV. ECONOMICO

2.109.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 2.600,00
2.109.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 5.200,00

02 - PODER EXECUTIVO

12.-ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.141.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 4.100,00
2.141.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02 - PODER EXECUTIVO

20.-GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO

2.105.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 32.500,00
2.105.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 600,00

02 - PODER EXECUTIVO

50.-GERENCIA DE SAUDE

2.138.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 21.700,00
2.138.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 500,00

02 - PODER EXECUTIVO

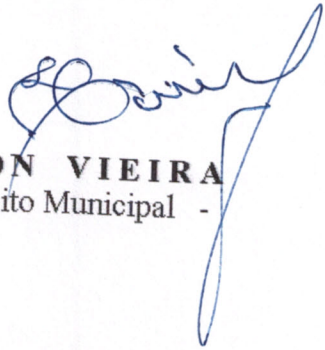
60.-GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2.129.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 15.100,00
2.131.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 1.900,00
2.136.3.1.1.1.00.00.00.....	R\$ 9.200,00
2.136.3.1.3.1.00.00.00.....	R\$ 2.100,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será utilizado em igual importância do excesso de arrecadação que se prevê, de acordo com o Art. 08 da Lei Orçamentária Municipal N. 286/00 em conformidade com os Art. 42 e 43, § 1, Inciso II da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2001.


EDSON VIEIRA
- Prefeito Municipal -